



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 5/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.02.19

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....751.671,87€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.050.589,97€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vereador, Carlos Manuel Pinto Barroso.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.02.08 a 2010.02.19, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu em 2010/02/09, o pedido de aprovação de projecto de alterações para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sítios no Lote 2 do Loteamento Nordalfer – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, L.da, com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira, 18 –A – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de edifício multifamiliar de habitação e comércio, sítio na Rua João de Deus – Macedo de Cavaleiros, a Aldino José Rodrigues, residente na Via Oeste – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura para ampliação de café existente, sítio em Lamas – Macedo de Cavaleiros, a Manuel Augusto Morais Lopes, residente em Lamas;-----

-----Deferiu, em 2010/02/11, o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura para construção de muro, sítio no Lote 4 do Loteamento Nordalfer – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, L.da, com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira, 18 –A – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento, para ampliação de arrumos agrícolas, sítios no Lugar da Videira – Ala, a Francisco António Rodrigues, residente na Rua Beato Bento de Castro, n.º 33 – Macedo de Cavaleiros, o pedido de aprovação de revalidação de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sítio no Cabeço das Vinhas – Amendoeira, a Francisco Inácio Alves de Oliveira, residente em Amendoeira, o pedido de aprovação de projecto de alterações para construção de moradia unifamiliar, sítio na Rua de S. Caetano - Arcas, a Dimas da Ressurreição Parreira Mico, residente em França;-----

-----Deferiu em 2010/02/19, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, sítio no Lugar da Ribeirinha – Macedo de Cavaleiros, a Abel Lopes Monteiro residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de garagem e arrumos, sítios na Rua do Cheilinho – Vale Benfeito, a Joaquim dos Santos Herdeiro, residente na Suíça; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de alpendre, sítio na Rua da Fonte – Travanca, a Júlio Manuel Paulos, residente na Rua da Fonte – Travanca.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----



------(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** começou por fazer referência ao Rally T.T. Serras do Norte, auscultando da conveniência de renovar o respectivo contrato. A sua publicidade não tem sido a melhor, e para continuar a Câmara terá que impor alguma alteração.-----

-----Em relação a esta prova **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que tudo o que sejam iniciativas do nosso concelho devemos apoiá-las, principalmente se tiverem projecção para o exterior. E é neste ponto que acha que este evento não tem a projecção que deve ter. Mais disse que é uma iniciativa que deve ser mantida tendo a organização também que se empenhar, nomeadamente com os nomes que traz cá, como exemplo este ano a falta de Carlos Sousa foi uma falha. Em termos de cartaz, é uma perda grande e uma baixa significativa e o que lhe parece é que a nível do distrito precisava-se de se fazer uma divulgação como deve ser para que o benefício seja maior e traga notoriedade para o nosso concelho.-----

-----Depois perguntou se a Câmara teve a preocupação e deu andamento à questão falada na última reunião de câmara de uma pretensão dos moradores do Bairro S. Francisco de Assis relativa a infiltrações e problemas nas habitações, nomeadamente nos Blocos.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que este processo já estava a ser tratado com a tramitação administrativa normal para adjudicação e para que os empreiteiros possam começar as obras.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que tinha pedido na última reunião de câmara que lhe fosse dada a informação sobre as receitas brutas das rendas do Bairro S. Francisco de Assis.--

-----Pede também que lhe seja facultada a informação do plano e orçamento onde vem a situação de cada uma das obras iniciada, terminada ou começada.-----

-----Fez ainda uma pergunta à Câmara relacionada com os Secretários dos Vereadores, e em dois casos concretos. Perguntou se efectivamente o Secretário do Sr. Vice-Presidente que é o Sr Eng.º Janes da Costa tem ou não a função de secretário. Porque o que toda a gente vê é o Sr. Eng.º tratar de jardins. Mais, também o da Sr.ª Vereadora, que é o Sr. Adérito Choupina, vê-mo-lo na função de motorista do Sr. Presidente. Assim gostava de saber se a função que ele tem é de motorista. Na sua opinião o Sr. Presidente escusava de ter um secretário com estas funções, tinha só o de motorista.-----

-----A esta questão **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu que a situação não era o que o Sr. Vereador pensa que vê e que de certeza que o Sr. Vereador não vê o Sr. Adérito Choupina catorze horas por dia no carro. Os Secretários têm uma função, e que o Sr. Choupina está afecto à Sr.ª Vereadora, o que os membros do gabinete fazem é exclusivo do Vereador ou do Presidente e das funções que são precisas desempenhar. Como sempre disse aqui, desde a primeira vez adoptaram o procedimento de aproveitar o conhecimento e as capacidades de cada um deles para fazerem outras tarefas e funções, como é o caso concreto do Adérito Choupina, que é Secretário da Sr.ª Vereadora, mas também apoia a presidência. Disse também que “*Secretário*” aqui, não é a pessoa dactilografada como antigamente, mas sim um conceito de uma assessoria e apoio.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz disse** que têm que ser claros neste assunto, à função de um secretário, com a abrangência e a responsabilidade que tem, é-lhe dada uma remuneração em função disso, e é evidente que quando nós temos secretários que exercem funções que estão muito longe ou aquém dessa responsabilidade e dessa função, é de questionar se não estamos a gastar mal o erário público.-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente** disse que a quem compete apreciar a qualidade e a complexidade das pessoas empenhadas é o titular.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que também lhes compete fiscalizar a função de todos os elementos nomeadamente o de Secretários do Executivo.-----

-----**O Sr. Vereador** perguntou também se o Sr. Eng.º Janes da Costa na qualidade de Secretário do Sr. Vice-Presidente exerce as funções de secretário.-----

-----A este assunto **o Sr. Vice-Presidente** informou que tem quatro Divisões a seu cargo, a parte mais visível, é de facto o apoio aos jardins, que é a parte que o Sr. Vereador vê, a outra, não vê.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** comentou o facto de o Centro Escolar apesar de estar atrasado irá iniciar a sua actividade no próximo ano lectivo. Por esse facto vão ser desocupadas as escolas da sede do concelho. Perguntou o que é que a Câmara Municipal pretende fazer com esses espaços.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que os espaços já têm o seu uso consignado, havendo várias necessidades, como exemplo um Centro de História, instalação de Serviços do Parque Geológico e Gabinetes associados, a instalação da Agência de Desenvolvimento de Trás-os-Montes, Museu de Arqueologia e Centro de Restauro. Mais disse que há mais pretensões internas, do que espaços disponíveis, tendo um caso que já está também com compromisso anterior que é a CERCIMAC, no que respeita à escola do Bairro de S. Francisco.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que não falou numa entidade que, em tempos, se tinha falado e dito que, quando chegasse a esta altura, seria atribuído um espaço aos Escuteiros. Refere-se aos Escuteiros e à Escola do Trinta, mas vê que não está incluída neste rol de entidades nomeadas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que só falou nas internas e os Escuteiros são externos como outros, nomeadamente a Casa do Professor. Acontece que neste momento não há espaços vazios.-----

-----**O Sr. Vereador** disse que não foi por acaso que falou neste assunto. Tem contacto com todas as Juntas de Freguesia que o PS ganhou e sabe que a Junta de Macedo também tinha a pretensão de ver a ser-lhe atribuída alguma escola e que até tem cópia do ofício da Junta de Freguesia a pedir um destes espaços à Câmara e cópia da resposta desta e que até a considera uma resposta desajustada. Mais referiu que no concelho, se houve entidades a quem foram atribuídas as escolas, foram às Juntas de Freguesia e nunca foi negada nenhuma.-----



-----Disse também que a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, apesar de ser do Partido Socialista, tem toda a legitimidade de pedir, em igualdade de circunstâncias com as Juntas de Freguesia do concelho. E até porque a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros apresentou em campanha eleitoral um programa e nesse programa tem objectivamente implícito ou explícito, questões de ordem social a apoiar. Faz todo o sentido e tem toda legitimidade por essa via de pedir e de ser vista e entregue um espaço para esse efeito e com base nesta legitimidade apresentou a seguinte Proposta, que se transcreve:-----

-----*“Considerando que os estabelecimento de Educação Pré-Escolar/de 1.º Ciclo, irão ficar devolutos no final do corrente ano lectivo, em função da abertura do Centro Escolar;-----*

-----*Considerando que o papel da juntas de freguesia não ser confina ao espaço físico meramente administrativo, e tendo por conseguinte, responsabilidades sociais que têm a ver com a qualidade de vida e bem-estar das pessoas;-----*

-----*Considerando a localização periférica dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar/de 1.º Ciclo que irá permitir uma maior proximidade com a população mais desfavorecida/carenciada nomeadamente idosos;-----*

-----*Considerando que manifestamente a vontade expressa através do voto, da população da freguesia, apontou para a eleição de um programa eleitoral que contempla entre outras iniciativas, a implementação de actividades que pela sua natureza e objectivos tem que ver com as diferentes faixas etárias e respectivas actividades afins, designadamente lúdicas, culturais e recreativas;-----*

-----*Considerando que os pressupostos do ponto anterior se encontram consignados nas Opções do Plano e Orçamento previsto e aprovado por maioria pela Assembleia de Freguesia de Macedo de Cavaleiros;-----*

-----*Considerando finalmente que conforme o previsto na alínea f) do artigo n.º 66 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, articulada com a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a gestão, conservação reparação de equipamentos propriedade dos municípios , designadamente escolas, podem ser protocolados com as juntas de freguesia para a prossecução dos seus objectivos;-----*

-----*Os Vereadores do Partido Socialista, propõem à Câmara Municipal nos termos atrás referidos, a cedência à Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros de um dos espaços em causa”.-----*

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que não estando este assunto na ordem do dia deixa à consideração do Sr. Vereador três hipóteses: uma que era a proposta ser uma simples tomada de posição. Segunda, sendo uma proposta em si punha a hipótese de se poder agendar e votar na reunião seguinte ou então, e excepcionalmente, e com a aprovação dos Srs. Vereadores podem votá-la aqui hoje.-----

-----Mais disse que as escolas estão em condições de igualdade para todas as Freguesias deste concelho. As escolas para as quais o Município não tem um fim, um uso, uma ocupação para as quais não tem e não prevê a curto prazo uma ocupação, estão disponíveis para serem entregues a todas as freguesias, mas na freguesia de Macedo não

é o caso pois, não há nenhum edifício escolar nestas condições. A Junta de Freguesia de Macedo pediu à Câmara 4 escolas e a Câmara, em condições de igualdade, informou a Junta de que não há espaços devolutos, e a resposta foi dada em consonância com o pedido, na estrita proporção do pedido. Não há desajustamento entre o pedido e a resposta. Como não há desajustamento na regra de atribuição dos espaços nas outras que foram entregues. Foram entregues aquelas para as quais efectivamente a Câmara não tem actualmente, nem perspectiva uma utilização de âmbito municipal. O que não é o caso aqui na Freguesia de Macedo, se fosse o caso, mantendo a regra, seria a Freguesia a primeira a ter oportunidade de utilizar esse espaço.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** respondeu dizendo que a forma como estão ocupados já previamente estes espaços, e se a sua atribuição é discriminatória ou não, não vai discuti-lo aqui. Porque podem questionar se a CERCIMAC vai receber um dos espaços, e não vão contra a decisão, desejando-lhes que em breve possam ter as suas instalações e devolver os outros espaços que já não precisam. Assim sendo, porque motivo a Junta de Freguesia de Macedo não há-de estar contemplada com uma destas utilizações?-----

-----Informou ainda o Executivo que trazia uma segunda proposta para outro espaço, e só não fazia uma terceira em relação aos Escuteiros pela razão de que sempre pensou que a dos Escuteiros era um caso arrumado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** perguntou ao Sr. Vereador se este estava ao corrente das negociações com os Escuteiros, no sentido de agilizar a reunião e para evitar que estivesse a intervir num assunto no qual, não tinha conhecimento. É que entre os Escuteiros e a Câmara está a haver conversações para instalação dos Escuteiros.-----

-----**Sr. Vereador** respondeu que não e que sempre pensou que a Escola do Trinta lhes era destinada, e em relação à proposta e ao tratamento que está a ser dado à Junta de Freguesia de Macedo, na sua opinião, a Junta de Freguesia de Macedo devia ser contemplada com um destes espaços, porque objectivamente apresenta razões pela qual quer ocupar o espaço nomeadamente apoio social à comunidade.-----

-----**O Sr. Presidente** disse então que por questões operacionais, e excepcionalmente, iria por a proposta à votação, **tendo-se verificado três votos contra do Sr. Presidente, Vice-Presidente e da Sr.ª Vereadora, Silvia Garcia e três votos a favor dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Adelaide Baptista. Em resultado do empate na votação ao abrigo do art.º 89.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente da Câmara usou o voto de qualidade, tendo sido rejeitada a proposta apresentada.**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que votaram contra pelas razões invocadas anteriormente.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador, Rui Vaz** deu conhecimento de mais uma proposta no sentido também de um destes espaços pudesse ser afecto à Equipa de Apoio às Escolas (EAE) da Terra Quente e do Baixo Sabor, porque quando esta equipa veio para Macedo de Cavaleiros, instalou-se na Escola Secundária por falta de outras opções melhores.-----



-----Sobre esta proposta o **Sr. Presidente da Câmara** disse que considerada a extemporaneidade da proposta, na medida em que na discussão anterior ficou claro que não há disponibilidade de espaços nas antigas escolas do 1.º Ciclo para esse fim, não se irá proceder à votação da proposta de deliberação. Se a entidade que refere na proposta tiver interesse no apoio do Município para novas instalações, estaremos disponíveis, como sempre estamos para todas as Juntas.-----

-----Em relação à Junta de Macedo disse que esta pediu por ofício quatro salas do 1.º Ciclo que iriam ficar vazias, e a resposta foi que as escolas já têm consignado o seu uso. Coisa diferente, e é aí a diferença total política e em termos práticos, não houve nenhum pedido de apoio da Junta de Freguesia de Macedo no sentido de perante um projecto concreto de instalação de qualquer equipamento ou serviço. Mais disse que a Câmara está como sempre esteve disponível e aberta para, com todas as Juntas de Freguesia do concelho, procurar soluções para a prossecução de fins da junta.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que o protocolo de cedência entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia iria trazer bem explícito aquilo que é a utilização da escola pela junta.-----

-----Fez novamente referência ao outdoor do PSD implantado no Bairro S. Francisco de Assis, que até à data ainda não foi removido do local, pedindo que se proceda à remoção do mesmo. Mais disse que espera que não seja pessoal da Câmara Municipal a remover o material e, se o fizerem, que imputa ao PSD as devidas despesas.-----

-----Sobre a referência aos Serviços Municipais o **Sr. Presidente** respondeu que esta era absolutamente desajustada, pelo menos no que se refere aos últimos oito anos. E que se tal, por hipótese fosse feito pelos serviços municipais, seria nos termos da lei, por incumprimento da empresa que os instalou.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** perguntou como tinha ficado o assunto da Feira dos Stocks, e que transmitissem à Associação Comercial o que tinha ficado decidido para que esta pudesse transmitir aos Comerciantes de Macedo.-----

-----A esta questão o Chefe da Divisão Cultural de Desporto e Turismo respondeu que já tinham transmitido à empresa para enviarem por escrito as condições de participação dos empresários locais e que o assunto voltaria a estar presente em reunião de Câmara.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA O PROVIMENTO DE LUGARES NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 29, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “*Proposta de provimento de lugares não ocupados previstos em Mapa de Pessoal para o ano de 2010, por forma a responder às necessidades de serviço, com recurso à abertura de procedimentos concursais comuns. **Cumprir informar**, Por forma a responder às necessidades dos serviços detectadas em sede de elaboração de Mapa de Pessoal para o*”

ano de 2010 e permitindo que os mesmos sejam, garantidamente, providos durante o ano de 2010, propõe-se a abertura de procedimentos concursais comuns para a ocupação de postos de trabalho, nos termos da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação nº 22-A/2008 de 24 de Abril, adaptada à Administração autárquica pelo Decreto-Lei 209/2009 de 03 de Setembro, Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Lei 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009):

1. Da Carreira geral de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

a) Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão Cultural, de Desporto e Turismo, na área de tradução e línguas. Descrição: traduzir documentos de português para inglês/alemão ou vice-versa; contactar grupos e propor intercâmbios entre associações concelhias e de países terceiros; ser interprete em reuniões com entidades/cidadãos/grupos que falem o(s) idioma(s) referidos; contactar e apoiar o desenvolvimento de associações culturais/recreativas/desportivas concelhias; propor, calendarizar e promover eventos culturais/recreativos; e divulgar as actividades culturais e desportivas do Município e colectividades nele sedeadas.

B) Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão Cultural, de Desporto e Turismo, Biblioteca Municipal. Descrição: apoio ao trabalho desenvolvido no Centro Local de Apoio ao Imigrante e ao Gabinete de Apoio ao Emigrante; apoio na elaboração e operacionalização de projectos e candidaturas na área da migração; apoio ao funcionamento da biblioteca do Centro Escolar.

c) Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão Administrativa, Secção de Expediente Geral, área de arquivo. Descrição: concepção, planeamento, implementação e desenvolvimento de sistemas de gestão integrada de arquivo, assegurando a coerência global dos conteúdos e da evolução da arquitectura do sistema de informação; conceber, planear e implementar sistemas de gestão integrada de arquivos; desenvolver sistemas de organização, classificação e avaliação dos documentos; conceber instrumentos de pesquisa, tais como guias, inventários, catálogos, índices e outros; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa documental; coordenar trabalhos que tenham, em vista a conservação e o restauro dos documentos; Promover acções de difusão documental; Conceber e coordenar a produção editorial; emitir certidões da documentação arquivada.

d) Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão de Educação e Acção Social, área de educação física e animação social. Descrição: apoio na elaboração de planos de promoção de hábitos de saúde saudáveis e prevenção de comportamentos de risco; apoio na elaboração de diagnósticos para identificação de problemas de situações de exclusão social/pobreza e situações de risco/perigo; planeamento e execução de actividades, ao nível individual/familiar e comunitário, no âmbito da educação para a cidadania, articulando a intervenção com várias entidades e serviços a operar na comunidade, contribuindo para uma resposta global e integrada às necessidades das populações mais desfavorecidas; participação na elaboração de projectos no âmbito da intervenção comunitária, por forma a criar condições para a incrementação e participação dos indivíduos na comunidade; apoio no planeamento, organização e operacionalização das actividades de enriquecimento curricular nas escolas de ensino básico



e jardins de infância no Concelho de Macedo de Cavaleiros; substituição de docentes das actividades de enriquecimentos curricular nas escolas de ensino básico e jardins de infância no Concelho de Macedo de Cavaleiros, na área da actividade física e desportiva; acompanhamento e monitorização da vigilância nos transportes escolares. e) **Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão de Educação e Acção Social, área de educação de infância e animação artística. Descrição:** estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior; Desempenhar tarefas técnico-administrativas inerentes à função; executar políticas de educação pré-escolar; contributos e participação em estudos e análise de processos relacionados com a gestão dos equipamentos educativos; dinamizar projectos de educação extra-escolar e de complemento educativo; colaborar na promoção de uma relação/articulação com todos os agentes educativos e sociais concelhios, regionais e/ou nacionais; planeamento, orçamentação e execução de actividades nos domínios da formação de novos públicos e no apoio à criação artística; implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes actividades artísticas; análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes, tendo em vista o apoio regular ou excepcional do município às actividades artísticas propostas; f) **Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão Administrativa, Secção de Recursos Humanos, área de higiene e segurança no trabalho. Descrição:** colaboração na definição da política de prevenção e protecção de riscos profissionais, acidentes de serviço e doenças profissionais; Elaboração e implementação de acções, diagnósticos e propostas no âmbito dos riscos profissionais, planos de emergência, acidentes de serviço e doenças profissionais; Avaliação e solução de riscos profissionais, assegurando a eficiência dos sistemas necessários à operacionalização das medidas de prevenção e de protecção implementadas e dos critérios para a aquisição e manutenção de equipamentos de protecção individual e sinalização de segurança; estudo das condições de higiene e segurança existentes nos diversos serviços municipais, promovendo a adopção ou aquisição de meios de produção individuais ou colectivos; orientação técnica das actividades de segurança e higiene e saúde no trabalho, adoptando uma perspectiva multidisciplinar; promoção, integração e implementação da prevenção nos sistemas de informação e de comunicação, definindo e concebendo instrumentos que visem essa integração e difusão e avaliando a sua adequação; promoção da informação e da formação dos trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho, identificando necessidades a esse nível e implementado programas de informação, recorrendo para tal a diferentes metodologias e à avaliação da sua eficácia; dinamização de processos de consulta e de participação dos trabalhadores no âmbito da protecção e prevenção, analisando as propostas resultantes e avaliando a sua viabilidade; desenvolvimento das relações da autarquia com os organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários; gestão do processo de identificação e utilização de recursos externos nas actividades de prevenção e de protecção, e respectivo acompanhamento; regulamentação das actividades de prevenção e segurança; informação do

ponto de vista técnico, incluindo na fase de projecto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações locais e equipamentos e processos de trabalho. g) **Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão de Educação e Acção Social, área de engenharia alimentar. Descrição:** apoio às cantinas e refeitórios escolares, na elaboração de diagnósticos dos mesmos, na realização de acções de formação aos funcionários afectos, na definição de critérios para a aquisição das matérias primas, na elaboração de planos de higienação, na criação de sistema de inventariação, na criação de manuais de segurança e higiene alimentar, na implementação do sistema HACCP, na criação das condições necessárias para a certificação dos refeitórios e cantinas e no apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas, em matéria de segurança alimentar. h) **Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão de Equipamentos Urbanos, área de gestão de empresa agrícola. Descrição:** desenvolver funções de técnicas e de cariz científico que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes ou chefias tendo em vista a organização e execução dos procedimentos da divisão.

2. Da Carreira geral de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: a) **Para a ocupação de 5 Postos de trabalho na Divisão Cultural, de Desporto e Turismo (descrições 1, 2 e 3) e no Departamento de Administração Geral (descrição 4). Descrição 1, para trabalhar na Loja Ponto Já:** desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes ou chefias tendo em vista a organização e execução dos procedimentos administrativos da secção; recolha de informação sobre programas para juventude; ajuda no preenchimento das inscrições no programa de ocupação de tempos livres e no voluntariado de jovens para as florestas; atendimento presencial, telefónico e electrónico ao público, fornecendo informações; submissão das candidaturas ao programa porta 65 – arrendamento jovem; apoio aos jovens no acesso à Internet; **Descrição 2, para trabalhar no Espaço Internet:** desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes ou chefias tendo em vista a organização e execução dos procedimentos administrativos da secção; recolher e transmitir informações sobre as actividades do município; registar informaticamente os utilizadores do espaço Internet; atendimento presencial, telefónico e electrónico ao público; elaborar estatísticas referentes à utilização do espaço Internet; apoiar aos utilizadores na pesquisa e acesso à Internet, formatação e impressão de textos e gráficos; promover formação sobre a utilização segura da Internet; **Descrição 3, para trabalhar na divulgação das actividades culturais:** desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes ou chefias tendo em vista a organização e execução dos procedimentos administrativos da secção; prestar apoio gráfico a toda a estrutura orgânica do município; criar e desenvolver logótipos e documentos institucionais (boletim municipal e agenda cultural) brochuras, roteiros, mapas, anúncios tipo (institucionais e promocionais), sinalética, cartazes, flyers, mupis, outdoors, recorrendo a programas informáticos sobretudo a photoshop; **Descrição 4, para trabalhar no apoio administrativo aos departamentos municipais:** desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes ou chefias tendo em vista a organização e execução dos



procedimentos administrativos da secção; 3) **Da Carreira geral de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:** a) **Para a ocupação de 6 Postos de trabalho na Divisão Cultural, de Desporto e Turismo, auxiliares de serviços gerais. Descrição:** Limpeza e manutenção dos diferentes espaços do pavilhão e piscina (balneários, campo de jogos, bancada, arrecadação); montagem e desmontagem de balizas, tabelas de basquetebol e de outro material desportivo e recreativo; b) **Para a ocupação de 1 Posto de trabalho na Divisão de Equipamentos Urbanos, coveiro. Descrição:** procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais, cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído; c) **Para a ocupação de 2 Postos de trabalho na Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, cantoneiro de limpeza. Descrição:** procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; apoia na conservação e manutenção de edifícios municipais, em actos de desinfeção e limpeza, procede à arrumação de produtos quando necessário. d) **Para a ocupação de 27 Postos de trabalho na Divisão de Educação e Acção Social, auxiliares da acção educativa. Descrição:** acompanha directamente as crianças nas actividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas actividades, promovendo nomeadamente a adopção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; providencia a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento educativo; zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade numa perspectiva pedagógica e cívica; colabora com os educadores de infância na programação e realização das actividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; participa nas reuniões do pessoal técnico; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da acção educativa e de apoio à família; intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações;-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: "Atendendo às necessidades do serviço, concordo com a presente proposta. A Divisão Financeira deve informar relativamente à dotação orçamental e consequente cabimentação da despesa necessária".-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer: "Tendo em conta que o Mapa de Pessoal para 2010 tem reflexo no orçamento para 2010, a despesa necessária para prover os lugares propostos tem dotação necessária em orçamento".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presente e nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deliberou aprovar a abertura de concursos para o provimento de lugares não ocupados no Mapa de Pessoal de 2010.**-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E RESPECTIVA TABELA**-----

-----Sobre o assunto presentes os Projectos de “*Regulamento de Taxas e outras receitas municipais e respectiva tabela*” e de “*Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente, do Vice-Presidente, da Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia e três abstenções dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, deliberou aprovar os Projectos do “Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e respectiva Tabela” e de “Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação”, que aqui se dão como integralmente transcritos, ficando cópia dos mesmos, devidamente rubricadas pelos membros do Executivo, arquivadas na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----Os Sr. Vereadores abstiveram-se pela razão de o documento não lhes ter sido enviado a tempo de o poderem analisar.-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES PARA A ORGANIZAÇÃO DO RALLI T.T. SERRAS DO NORTE 2010 - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO 20.000,00 EUROS / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 131, de 2010.02.10, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “*O Motor Clube de Guimarães, com sede na Rua Arqueólogo Mário Cardoso, Edifício Oceanos, 463, 4810 – 134 Guimarães, contribuinte 504 093 614, pretende organizar na área do Município de Macedo de Cavaleiros, nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2010, uma prova do Campeonato Nacional Todo-o-Terreno, designada “Ralli T.T. Serras do Norte – 2010”. Para organização da prova solicitam à Câmara Municipal um apoio de 20.000,00€. Tendo em conta: Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, “apoiar ou participar pelos meios adequados as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (cf alínea b) do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do protocolo em anexo ser aprovada e concedido o apoio. Dado que a prova se vai realizar nos próximos dias 19 e 20 de Fevereiro é proposto, para que possa ser eficaz em tempo útil, que o contrato-programa e o apoio sejam aprovados pelo Sr. Presidente da*-----



Câmara Municipal, como estipulado no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e seja presente na reunião da Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 2010 para efeitos de ratificação. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página electrónica da entidade concedente”.

-----Sobre o assunto a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia deu o seguinte despacho: “Tomei conhecimento. Proponho ao Sr. Presidente a autorização da despesa e posterior ratificação pela Câmara Municipal”.

-----Relativamente ao assunto, em 2010.02.10, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação e ao parecer e despacho dada a urgência em atribuir o subsídio, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), aprovo o contrato-programa e autorizo o apoio. Tomem-se os devidos e necessários procedimentos legais. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.02.10.**

-----**ACTIVIDADES CULTURAIS 2010 - DESFILE DE CARNAVAL - CUSTO 1.700,00 EUROS**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 134, de 2010.02.10, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “No próximo dia 16 de Fevereiro, com início às 15.00 horas, no Parque Municipal de Exposições, vai decorrer o Desfile de Carnaval com a participação de vários elementos oriundos das Freguesias a seguir referidas. Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “deliberar sobre formas de apoio às freguesias”, e que está previsto no Plano e Orçamento de 2010, pode, conforme a seguir se refere, serem apoiadas as freguesias participantes no desfile.

Junta de Freguesia	Grupo participante	Montante
Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros	Associação de Diabéticos Espaço Eficiente	100,00€
	CERCIMAC	100,00€
	Centro D. Abílio Vaz	100,00€
	Grupo AJAM	100,00€
	Agrupamento 602 do C.N.E.	100,00€
	Associação de Pais e Encarregados de Educação	100,00€
2. Junta de Freguesia de Grijó	Agrupamento 978, Grijó – C.N.E.	100,00€
3. Junta de Freguesia de Ala	Associação Recreativa e Desportiva de Meles	100,00€
4. Junta de Freg. de Castelãos	Junta de Freguesia de	100,00€

	Castelãos	
5. Junta de Freguesia de Vinhas	Junta de Freguesia de Vinhas	100,00€
6. Junta de Freg. de Bagueixe	Banda de Latos de Bagueixe	100,00€
7. Junta de Freg. De Carrapatas	Grupo Desportivo de Carrapatas	100,00€
8. Junta de Freguesia de Chacim	Associação Chacinense	100,00€
9. Junta de Freguesia de Olmos	Junta de Freguesia de Olmos	100,00€
10. Junta de Freg. de Cortiços	Comissão de Festas da Cernadel	100,00€
11. Junta de Freguesia de Lamas	Associação Banda 25 de Março	100,00€
12. Junta de Freguesia de Salsela	Centro Cultural de Limãos	100,00€

-----Para que o apoio às freguesias participantes no desfile de Carnaval possa ser aprovado em tempo útil é proposto que o Sr. Presidente da Câmara Municipal o aprove, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º do Diploma Legal antes referido e seja a aprovação do apoio presente na próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação”-----

-----Sobre o assunto a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia fez o seguinte despacho: “*Proponho que o Sr. Presidente autorize o apoio em causa e que seja ratificado na próxima reunião de Câmara*”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2010.02.10, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Atento à informação e ao parecer e despacho dada a urgência em atribuir o subsídio, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo as participações às Juntas. À próxima reunião de Câmara para ratificação*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.02.10.**-----

-----**CENTRO HÍPICO DE GRIJÓ - PROPOSTA DE CEDÊNCIA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GRIJÓ**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 139, de 2010.02.12, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Em 20.02.2006, por deliberação da Câmara Municipal, o Centro Hípico de Grijó foi cedido à Equistrando – Associação Dinamizadora das Actividades Equestres pelo período de 2anos, renovados automaticamente se nenhuma das partes o denunciasse com a antecedência mínima de 60 dias (n.º 1 da cláusula 5.ª do protocolo aprovado). O protocolo podia ser denunciado pela Câmara Municipal, pela Junta de Freguesia de Grijó ou pela Equistrando. (cláusula 4.ª do protocolo aprovado). A junta de Freguesia de Grijó invocando que não estava a ser cumprido o referido na cláusula 3.ª do protocolo, a não conservação das instalações, denunciou o protocolo, conforme ofício em anexo. A Junta de Freguesia informou da denúncia do protocolo e que o Centro Social e*



Paroquial de Grijó “demonstrou interesse em promover actividades na área de hipoterapia e Hipismo no Centro Hípico e que solicitou a cedência do espaço. O espaço, considerando que compete à Câmara Municipal, conforme refere a alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode ser cedida. É proposto, se deliberado ceder o espaço, que seja aprovada a minuta que se anexa à informação”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Grijó, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL (CERCIMAC) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DE UMA OFICINA DE ARTES

Sobre o assunto presente a informação n.º 142, de 2010.02.15, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 2007.03.05, foi cedido um espaço no Bairro São Francisco de Assis, no Bloco A, rés-do-chão / centro à Federação das Associações de Caçadores da Primeira Região Cinegética (FACIRC) para instalarem a sua sede. Neste momento a FACIRC está instalada noutra espaço. Foram contactados e não necessitam de espaço identificado no parágrafo anterior. Dado que a CERCIMAC solicitou o referido espaço e necessita do mesmo, conforme ofício em anexo, está livre e que a Câmara Municipal pode “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”, conforme refere a alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o espaço ser cedido. É proposto, com base no artigo 67.º da lei antes referida que seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JARDIM DE INFÂNCIA DE MORAIS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - MENORES: ERICA MAGALIE AFONSO SANTOS - VICTOR MANUEL AFONSO SANTOS

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 79, de 2010.02.04, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ 1. Dou conhecimento, da petição em anexo da mãe dos alunos acima citados, que devido à debilidade económica do agregado familiar, solicita isenção do pagamento das refeições servidas aos seus filhos no Jardim de Infância de Morais, no valor de 21,90€/mês/cada. 2. A mãe dos menores solicita ainda o fraccionamento da dívida de 140,30€, relativa aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2009. 1. Considerando que o rendimento pér-cápita do agregado é inferior a 50% do valor da pensão social e nos termos do art.º 10.º do Despacho conjunto 300/97, proponho que os menores sejam isentos do pagamento dos almoços no Jardim de Infância de Morais a partir de Janeiro, propondo-se o fraccionamento da dívida em 3 prestações mensais de 46,77€.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento das refeições no Jardim de Infância de Morais aos menores: Erica Magalie Afonso Santos e Vítor Manuel Afonso Santos.**-----

-----**Mais foi deliberado autorizar o fraccionamento da dívida em 3 prestações mensais de 46,77€ à munícipe em causa relativamente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.**-----

-----**PEDIDO DE HABITAÇÃO SOCIAL / CRISTIANA ISABEL JUSTO FIGUEIREDO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 100, de 2010.02.12, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Dou conhecimento da carta enviada pela munícipe, Cristiana Isabel Justo Figueiredo, residente em Macedo de Cavaleiros, solicitando habitação social para o seu agregado familiar. Após visita e análise da situação, informo a seguinte: 1. A peticionária reside com o companheiro e 1 filho menor, de apenas 6 meses, numa casa alugada, paga de renda mensal 200,00€. 2. Ambos estão desempregados, pelo que têm 2 meses de renda em atraso e ordem de despejo a partir de 15 de Fevereiro de 2010. 3. Segundo informação prestada pela peticionário, irá começar a trabalhar no próximo dia 13 de Fevereiro, mas não têm possibilidades financeiras para poderem alugar uma nova casa, considerando que são exigidos 2 meses de renda adiantados. 4. Neste momento não existe nenhum fogo de habitação social vago, no entanto e porque se trata de uma grave situação de carência económica, nos termos da alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitamos autorização para cedência da casa n.º 23 do Bairro de S. Francisco de Assis a este agregado, até final do mês de Maio, para que possam durante estes 3 meses resolver a sua situação económica e consigam juntar a verba necessária para pagar os 2 meses de renda que são exigidos no aluguer de uma nova habitação. Propomos ainda que durante este tempo seja paga uma renda simbólica no valor de 20.00€ mensais”.-----

-----Sobre o assunto a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia deu o seguinte despacho: “Dada a urgência proponho que o Sr. Presidente autorize a cedência da casa. Deverá remeter o assunto à próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2010.02.10, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o



seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação e ao parecer e despacho e dada a urgência em atribuir o subsídio, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), autorizo a cedência da habitação solicitada. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.02.02.12.**-----

-----**BANDA 25 DE MARÇO - LAMAS - BORDÉUS / FRANÇA - PEDIDO DE APOIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 106, de 2010.02.12, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ 1. Junto ofício, da Banda 25 de Março, informando que foram convidados pela comunidade portuguesa de Bordéus, para participarem nos dias 8 e 9 de Maio nas destas daquela comunidade. 2. Atendendo ao carácter cultural e de interesse municipal da deslocação, a Banda mostra-se interessada em participar, tendo em conta a divulgação da cultura musical do concelho, junto das associações portuguesas no estrangeiro, solicitando para o efeito apoio da autarquia. 3. Assim, compete à Câmara Municipal nos termos da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza recreativa e cultural”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a divulgação da cultura musical da deslocação, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal à Banda 25 de Março para a sua deslocação a Bordéus para participarem nos dias 8 e 9 de Maio nas festas daquela comunidade.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIV. AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**ABERTURA DE VALA NA VIA PÚBLICA - DEPÓSITO OBRIGATÓRIO (CAUÇÃO) A FAVOR DO MUNICÍPIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 89, de 2010.02.08, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “Dou conhecimento da informação da fiscalização, na qual, informa que o depósito obrigatório prestado pelo Sr. Augusto Messias Asseiro Pirtez, na Caixa Geral de Depósitos em 30.07.2009, no valor de 231,44€, como garantia da correcta reposição do pavimento, quando da abertura de vala na via pública na Rua 25 de Abril, na freguesia de Talhas, concelho de Macedo de Cavaleiros, deve reverter a favor deste Município, dado que a reposição do pavimento não foi efectuada devidamente”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou que o depósito obrigatório no valor de 231.44€ prestado pelo Sr. Augusto Messias Asseiro Pires, reverta a favor da Câmara Municipal, dado que a reposição do pavimento não foi efectuada devidamente.**-----

-----**LOJAS N.ºS 5 E 12 DO MERCADO MUNICIPAL / ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE**

OCUPAÇÃO ATRAVÉS DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA-----

-----Sobre o assunto presente requerimento do munícipe Rui Manuel Trovisco Rocha, a pedir a exploração da loja n.º 5 do Mercado Municipal.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2010.02.17, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte Despacho, que se transcreve: “ *Atento ao requerimento e ao art.º 6.º do Regulamento Municipal em vigor, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à arrematação em hasta pública e licitação verbal para atribuição a título precário da Loja n.º 5 do Mercado Municipal. Mais proponho: que a base de licitação seja de 250,00€ + IVA, com o mínimo de lanços de 10,00€; Designar a comissão perante a qual será feita a arrematação e que a mesma seja composta pelo Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Eng.º Carlos Barroso, pelo Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º António Pinto, e pela Chefe de Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, Eng.ª Cristina Silva. À próxima reunião de Câmara. Em tempo: Arremate-se também a loja n.º 12, nos mesmos termos e condições*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou proceder à arrematação em hasta pública para atribuição a título precário da Loja n.º 5 e 12 do Mercado Municipal, sendo a base de licitação de 250,00€ + IVA, com o mínimo de lanços de 10,00€. Foi igualmente deliberado nomear a Comissão proposta pelo Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
